CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 5.300, de 19 de dezembro de 2006

Declara de Utilidade Pública a Legião da Boa Vontade.

O Senhor Vereador José Sizenando, presidente da Câmara Municipal de Pelotas.
Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei declara de Utilidade Pública a Legião da Boa Vontade, pelos relevantes serviços prestados nas áreas da educação, cultura e assistência social na comunidade pelotense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE PELOTAS, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2006.

Vereador **José Sizenando**
Presidente da Câmara

Registre-se e publique-se

Vereador **Otávio Soares**
1º Secretário